



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Lei Municipal 1.758, de 08 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre o aumento do salário mínimo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Que a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal do salário mínimo corresponderá a **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, aplicando-se este valor a todos os funcionários públicos municipais que recebem até 01 (um) salário mínimo por mês.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021, podendo os demais reajustes serem incorporados mediante Decreto expedido pelo Prefeito Constitucional, de acordo com o percentual de reajuste do salário mínimo aplicado pelo Governo Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 08 de Janeiro de 2021

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional